



## DECRETO NÚMERO 475/2025

“Revoga o Decreto Municipal nº 1.334, de 13 de julho de 2010, e altera a redação do art. 2º do Decreto Municipal nº 182, de 30 de outubro de 1997, mantendo-se os demais dispositivos inalterados.”

O Prefeito Municipal De Sabará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão normativa quanto à política de estágios na Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o interesse em promover maior flexibilidade na distribuição de vagas de estágio entre as unidades administrativas, respeitada a gestão e o controle do Gabinete do Prefeito;

### **DECRETA:**


**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.334, de 13 de julho de 2010.

**Art. 2º** O art. 2º do Decreto Municipal nº 182, de 30 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Cada unidade administrativa municipal disporá de 12 (doze) vagas de estágio, sendo possível o remanejamento do número de vagas no âmbito de cada Secretaria, mediante justificativa, objetivando atender demanda apresentada junto ao Gabinete do Prefeito."

**Art. 3º** Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 182, de 30 de outubro de 1997, que não colidirem com o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará